

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 104/90, de dezembro de 1990.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 28 de agosto de 1997.

Gilberto Moita
Prefeito Municipal

LEI Nº. 190/97, DE 28 DE AGOSTO DE 1997.

X Ementa: Denomina de Travessa Medeiros Albuquerque (em homenagem ao cidadão Francisco Medeiros Albuquerque), uma travessa inominada, no Bairro Mons. Tibúrcio Gonçalves de Paula, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa Medeiros Albuquerque uma travessa inominada no Bairro Mons. Tibúrcio Gonçalves de Paula, nesta cidade, no sentido leste/oeste, com início na Rua Capitão Joaquim Lourenço, findando na Rua Teófilo Ramos.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 28 de agosto de 1997.

Gilberto Moita
Prefeito Municipal